

## ANEXO III - A

### EDITAL IFPR Nº 41/2021

#### CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

#### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL

- Para solicitação de isenção da taxa de inscrição através da Lei nº 12.799/2013 (desde que não possuam inscrição no CadÚnico) e;
- Para os candidatos optantes pelas categorias de concorrência de até 1,5 salário mínimo (C1; C2; C3; C4) que não possuem inscrição no CadÚnico.

#### Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e ao candidato:

1. Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo III - B);
2. Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação, para todos os integrantes do núcleo familiar;
3. CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos;
4. Comprovante de residência;
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, para todos os integrantes maiores de 18 anos, a qual deverá conter as páginas da: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Ou, Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais e contratos de trabalho. Caso não possua esse CTPS, declarar de próprio punho a situação;
6. Declaração de Imposto de Renda completa Exercício 2021, ano calendário 2020, para os maiores de 18 anos, caso declarante.
7. Para todos os maiores de 18 anos não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

Documentação de renda para TODOS os integrantes da família maiores de 18 anos:

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

1. DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA:

- a) Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do seguro desemprego, e/ou;
- b) Preencher e assinar a Declaração – Não Possui Renda Mensal (Anexo III - C).

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS (celetistas, servidores públicos, empregado doméstico, aprendizes):

- a) Contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

- a) Extrato de pagamento do benefício do INSS, emitido pelo endereço virtual: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021); OU
- b) Extrato bancário detalhado com a identificação do titular, contendo o número do benefício do INSS e o valor integral do benefício (sem desconto de empréstimo consignado), dos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021); OU
- c) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, (Anexo III - D), informando o valor integral do benefício e extrato bancário emitido pelo caixa eletrônico; OU
- d) Comprovante de aposentadoria (caso não seja INSS).

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda bruta mensal (Anexo III - D), e;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021), compatíveis com a renda declarada, e;

- c) Quaisquer declarações tributárias dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

#### 5. EMPRESÁRIO OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- a) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida e a renda como empresário/microempreendedor (Anexo III - D) E Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição agosto, setembro e outubro de 2021, E;
- b) Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ, exercício 2021 ano calendário 2020, acompanhado do recibo de entrega, quando houver;
- c) Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, quando houver;
- d) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver.

#### 6. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

- a) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como microempreendedor e a renda mensal (Anexo III - D), e;
- b) Declaração Anual CNPJ MEI (DASN-SIMEI).

#### 7. TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: (atividade sem vínculo empregatício, não possui contrato de trabalho, não contribui com INSS).

- a) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando a renda bruta mensal e a atividade desenvolvida como trabalhador informal (Anexo III - D).

#### 8. ESTAGIÁRIOS ou BOLSISTAS:

- a) Contrato de estágio/bolsa, ou;
- b) Termo de Compromisso de estágio/bolsa.

#### 9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório, acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021) ou;

b) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021).

#### 10. PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

a) Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou;

b) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2021) constando o valor recebido, ou;

c) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando o beneficiário e o valor mensal recebido de pensão, (Anexo III - D).

#### 11. ATIVIDADE RURAL:

a) Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente e informações detalhadas atividade desenvolvida, ou

b) Preencher e assinar declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente, e informações da atividade desenvolvida. Anexando as 3 (três últimas) notas fiscais de vendas de produtos, (Anexo III - D), e;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando houver

d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.